



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 6131 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE CR\$ 1.649.000.000,00 - PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Dezembro de 1992,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA**; Crédito adicional suplementar no valor de CR\$. 1.649.000.000,00 (Um Bilhão e Seiscentos e Quarenta e Nove Milhões de Cruzeiros Reais), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação indicadas no Anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial  
de 28/76 no dia 07/10/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DE 02 DE OUTUBRO DE 1993

ASSÉ NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO  
ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIO-  
NAL NO VALOR DE  
1.549.000,00 - PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVISÓRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que  
lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Constituição do Estado,  
e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de Junho  
de 1993,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado  
de Rondônia, em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E TRIBU-  
NAL DE JUSTIÇA, Crédito adicional suplementar no valor de R\$  
1.549.000,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e nove mil e  
quinhentos reais), para reforço das dotações  
organizacionais, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no  
artigo anterior deverão ser aplicados de acordo de arrecadação indicadas  
no Anexo II deste Decreto, e nos montantes especificados.

*[Handwritten signatures and marks]*



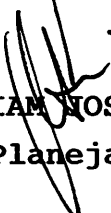
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em            de            de  
1993, 105º da Republica.

  
**OSWALDO PIANA FILHO**  
**GOVERNADOR**

  
**WILLIAM JOSÉ CURI**  
**Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral**

  
**BADER MASSUD JORGE BADRA**  
**Secretário de Estado da Fazenda**

Dec. 6131 - 05-10-97

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307025.1.108	CONSTRUCAO DA SEDE DO MINISTERIO PUBLICO	4590.5100	00	1.050.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307025.1.222	CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	400.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.244	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3000	00	700.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.244	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3600	00	632.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.244	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	3490.3900	00	700.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0307024.1.244	INFORMATIZACAO DO TRIBUNAL DE CONTAS	4590.5200	00	1.200.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.0100	00	61.500.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.0300	00	145.000.00
TOTAL				66.327.000.00

Pina

3

14



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.0800	00	360.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.0900	00	495.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1100	00	273.800.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1300	00	11.630.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1400	00	1.550.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1600	00	10.260.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.042	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.9200	00	260.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.048	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.0500	00	1.700.00
TOTAL				364.683.700.00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.1800	00	13.600.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3000	00	4.024.700.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3200	00	17.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3300	00	1.300.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3600	00	920.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.3900	00	10.600.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.4500	00	55.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	3490.9300	00	68.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	4590.5200	00	4.500.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	4690.6100	00	180.000.00
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO			
2401.0307021.2.040	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	4690.6400	00	270.000.00
TOTAL				386.632.000.00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3300	00	21.500.000.00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3900	00	17.100.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
01.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3000	00	8.200.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3300	00	2.400.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3600	00	4.500.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3800	00	500.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.3900	00	7.420.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0204013.2.062	MANUTENCAO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	3490.9200	00	6.500.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	62.500.000.00
TOTAL				517.332.000.00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	3.160.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	2.530.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	469.134.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	27.146.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	3.870.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	10.060.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.9200	00	28.600.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	10.770.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0500	00	31.460.00
TOTAL				1.072.633.460.00

*Handwritten signature*

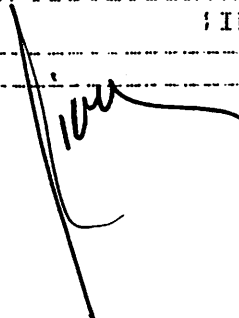
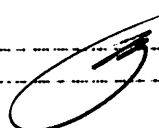
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	136.658.540.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	3.200.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	6.200.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	440.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00	2.000.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3300	00	4.000.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	00	8.300.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0102002.2.120	ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	00	1.700.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
TOTAL				1.235.132.000.00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	354.050.000.00
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	31.350.000.00
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA			
0201.0181486.2.142	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS DOS SERVIDORES	3450.4300	00	68.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3600	00	6.500.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3600	00	2.400.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3800	00	6.500.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3900	00	8.200.000.00
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.9200	00	4.800.000.00
T O T A L				1.649.000.000.00
T O T A L				1.649.000.000.00


UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	32.275.992,00	111.434.380,00	237.720.658,00	376.453.935,00	779.884.985,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	16.207.376,52	52.145.690,03	112.773.253,46	188.554.154,99	369.680.475,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	38.840.825,00	112.783.848,00	285.628.500,00	507.421.277,00	946.674.450,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	70.813.500,00	162.792.752,91	360.328.275,03	695.271.893,06	1.289.206.421,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*